

João Monlevade, 10 de Janeiro de 2023

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 393/2023

Município: Nova Era /MG

Assunto: Pagamento Procedimento - Autorização do Município

Fornecedor: Neuronucleo LTDA

Procedimento: Exame ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MSD E DE MSE

Paciente: Douglas Luis dos Santos Fernandes

A Controladoria interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento que será realizado pelo Fornecedor **NEURONUCLEO LTDA** para o paciente mencionado acima.

O Município solicitou o exame de Eletroneuromiografia de MSE e MSD. No pedido médico foi solicitado apenas Eletroneuromiografia MSD. O exame foi realizado de forma bilateral, ou seja, em ambos os membros superiores (direito e esquerdo).

Cabe ressaltar, que mediante análise de documentos, verificou-se que a Sociedade Brasileira de Neurofisiologia Clínica (SBNC) adota, via de regra, a prática da realização do exame de ELETRONEUROMIOGRAFIA em ambos os membros, sob a ótica da necessidade de comparação de parâmetros dos potenciais sensitivos e motores do lado contralateral, para fins de critérios de normalidade, independente da indicação clínica, excetuadas as situações como, por exemplo, os pacientes amputados. Cabe ressaltar que, também é um padrão seguido pela AMB (Associação Médica Brasileira).

Diante do exposto, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja faturado o procedimento de **ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MSD item 01, anexo IV no valor de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais) e de ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MSE item 02, anexo IV, no valor de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais), conforme 2º Termo Aditivo do contrato 044/2021, firmado com o fornecedor.**

É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG